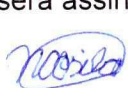
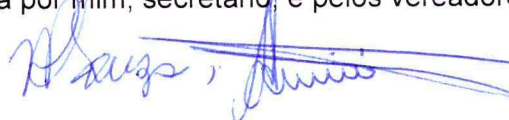


Ata da 4ª (quarta) sessão ordinária, da 7ª (sétima) reunião da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – Minas Gerais, da 19ª (décima nona) Legislatura do Biênio 2021/2022.

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2021 às 19:00 (dezenove) horas, na sala de Sessões e Plenário João da Silva Mendes, da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, situada à Rua Waldemir Patrício de Souza, número 30, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se a Senhora vereadora: Neusa Ribeiro de Lima Souza, e os senhores vereadores: Ailton Aparecido Henrique Silveira, Nelson Cícero Oliveira Silva, Alvino Ribeiro de Araújo, Carlúcio Silveira Santana, Cássio André Dias Cruz, Donizete José de Sá, Fernando Cláudio, Geraldo da Silva, Gilcésio Barbosa de Sousa, Gilvânio Martins de Melo, Paulo Francisco Afonso da Silva e Valdoiro Francisco dos Santos. Logo após, a senhora Presidente Neusa Ribeiro de Lima Souza convidou todos os presentes a colocarem-se de pé para ouvirmos a execução do Hino Nacional Brasileiro e, em seguida, procedermos à Oração do Pai Nosso. Continuando, passou a ordem do dia, com a leitura do expediente, já seguidos dos pareceres das Comissões Permanentes, como passo a transcrever: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2021. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB. Colocado o projeto em discussão, o vereador Paulo Francisco Afonso da Silva utilizou a palavra para afirmar que a Lei anterior que dispunha sobre o Conselho do FUNDEB previa prazo de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, para o mandato dos Conselheiros e que o Projeto de Lei em questão prevê um prazo de 04 (quatro) anos, vedada recondução. O vereador afirmou que o prazo previsto no Projeto de Lei dificulta a formação do Conselho pelo extenso prazo do mandato e que dificultará também mudanças no Conselho. Ressaltou que não há nenhum óbice legal com relação ao prazo que estabelecido no Projeto, sendo apenas uma opinião pessoal do vereador. Colocado em votação em plenário, o Projeto de Lei Municipal nº 003/2021 foi APROVADO com 12 (doze) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Após foram lidos os requerimentos, conforme seguem: REQUERIMENTO Nº 35 DE 06 DE ABRIL DE 2021. Requerendo a inclusão das atividades dos estabelecimentos como: Igrejas, Templos Religiosos, Academias e Locais que ofertam atividades físicas, como “Serviços Essenciais” em nosso município durante o período de pandemia. Colocado em votação em plenário, o Requerimento nº 35 foi APROVADO com 12 (doze) votos favoráveis e nenhum voto contrário. REQUERIMENTO Nº 35 DE 06 DE ABRIL DE 2021. Requerendo a inclusão das atividades dos estabelecimentos como sapatarias, salões de cabeleiros, restaurantes, bares, espetinhos, caldo de cana, cafés, sorveterias, lanchonetes, trailers, autoescolas, e lojas de bicicletaria, acessórios e serviço com atividade de pedalada aos ciclistas, nas Atividades Essenciais em nosso município durante o período da pandemia. Colocado em votação em plenário, o Requerimento nº 36 foi APROVADO com 12 (doze) votos favoráveis e nenhum voto contrário. REQUERIMENTO Nº 37 DE 06 DE ABRIL DE 2021. Requerendo a isenção de IPTU e ISSQN, proporcional ao tempo que o estabelecimento comercial ficou fechado, em razão de Decreto Estadual ou Municipal; isenção de IPTU das casas que tem pessoas desempregadas, devido ao período de pandemia; isenção de IPTU das pessoas que estão no Cadastro Único do Governo Federal e daqueles que recebem auxílio emergencial; e isenção das despesas com emissão de Alvará de Funcionamento, proporcional ao tempo que o estabelecimento comercial ficou fechado, em razão de Decreto Estadual e municipal, e ainda enquanto durar a pandemia. Colocado o requerimento em discussão, utilizou da palavra o vereador Paulo Francisco Afonso da Silva para atentar com relação a legalidade da isenção de impostos e que essa questão terá que ser analisada com cautela pelo Executivo. Dada a palavra ao vereador Alvino Ribeiro de Araújo ressaltou o ponto que se refere a isenção e IPTU daqueles que recebem o auxílio emergencial, haja vista que há muitas pessoas que recebem indevidamente o auxílio do Governo Federal. Colocado em votação em plenário, o Requerimento nº 37 foi APROVADO com 12 (doze)

votos favoráveis e nenhum voto contrário. Seguindo, foi lida a matéria em tramitação conforme segue: PROJETO DE LEI Nº 004/2021. Que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências. Após, foi lido o Ofício recebido dos membros da Comissão contra a municipalização das Escolas Estaduais de Rio Pardo de Minas/MG. Posteriormente foi dada a palavra a Secretária Municipal de Educação, Marleide Souza de Almeida, que explanou sobre o “Projeto de Mãos Dadas” em que é proposta a municipalização de algumas escolas da rede estadual de ensino. Esclareceu que o Executivo se posiciona de forma contrária tendo em vista que há famílias que dependem do salário pago pelo Estado de Minas Gerais aos profissionais de tais Escolas. Afirmou também que as Comunidades em que estão situadas as Escolas em que se propõem a municipalização estão plenamente satisfeitas com a prestação do serviço pela rede Estadual de ensino. Outro ponto levantado pela Secretária de Educação foi que o valor ofertado pelo Estado, com o passar dos anos, não será compensatório quando se analisa os gastos que serão suportados pelo município. Reafirmou o compromisso que o Executivo, com apoio da Secretaria de educação, tem em não aceitar a proposta de municipalização. Dando seguimento, foi lida a MOÇÃO DE APOIO A NÃO MUNICIPALIZAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS DE RIO PARDO DE MINAS. Colocada em discussão a Moção de Apoio, utilizou da palavra o vereador Nelson Cícero Oliveira Silva para parabenizar os educadores pela posição tomada e pela visão de futuro ao perceber os contras envolvidos no Projeto. Colocada em votação em plenário, a Moção de Apoio a não municipalização de Escolas Estaduais de Rio Pardo de Minas foi APROVADA com 12 (doze) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Aberta a palavra franca, utilizou da palavra o vereador Ailton Aparecido Henrique Silveira que saudou à Administração Municipal pela adequada decisão pela não municipalização da rede estadual de ensino. Agradeceu ao Executivo pela resposta aos requerimentos apresentados. E finalizou parabenizando pela execução de alguns requerimentos, conforme fora documentado pelo próprio vereador em vídeos feitos nas comunidades que têm visitado. Dada a palavra ao vereador Paulo Francisco Afonso da Silva discorreu sobre a situação das Emendas Impositivas, em que foi recebido um Ofício do Executivo com laudos sobre a execução das Emendas que precisam ser cumpridas nesse exercício financeiro. Lembrou que as lideranças presentes na Casa são competentes para acompanhar as Emendas inclusive dos proponentes que não estão mais na atividade da vereança. Afirmou que, como líder da bancada do partido PSD, iniciou com os demais colegas uma negociação com o Executivo para a execução das Emendas. Assevera que fora acordado que a matéria referente às Emendas Impositivas deveria retornar para a Casa para uma votação. Ocorre que não foi possível que a votação acontecesse na presente sessão, em decorrência da decretação de “Onda Roxa” que impossibilitou os trabalhos de tramitação regular da matéria. De forma que foi encaminhado um Ofício ao Executivo informando sobre a não manifestação no prazo de 30 (trinta) dias em decorrência da paralização dos trabalhos por conta da “Onda Roxa”, mas que haverá a votação da matéria logo que possível. Deu continuidade, lembrando da proposta da municipalização de algumas escolas da rede Estadual de ensino, com a afirmação de que não vê benefícios para as Comunidades e que é veemente contra. Afirmou ainda da necessidade de haver valorização dos salários dos professores, em vista da importância da profissão. Com a palavra o vereador Donizete José de Sá, posicionou-se contra a municipalização da rede Estadual de ensino em razão de haver diversos servidores estaduais da Educação que ficarão sem locais para trabalhar. Parabenizou o Executivo pela manutenção da estrada da Comunidade do Carrascão, que estava em péssimas condições. Dada a palavra ao vereador Fernando Cláudio, agradeceu pela aprovação dos Requerimentos que foram aviados por ele. Afirmou que é necessária a prevenção para não contaminação pelo Coronavírus, mas que também é necessário pensar na situação daqueles que precisam colocar alimento em suas mesas. Também declarou sua posição contrária à municipalização da rede Estadual de ensino das escolas das Comunidades. Afirmou

que o Estado de Minas quer se eximir de responsabilidades na área da educação, sem pensar nos profissionais que ficariam sem emprego. Passada a palavra ao vereador Carlúcio Silveira Santana, explanou que a manutenção na estrada da Comunidade Carrascão é apenas para as vias principais e pontos críticos, lembrando que havia ponto intransponíveis. Afirma entender que, nesse momento inicial da gestão, devida a situação calamitosa das estradas, é necessário dar uma atenção maior para as estradas principais, tendo em vista ser impossível atender de plano todas as demandas. Com a palavra o vereador Cássio André Dias Cruz parabenizou a Secretária de Educação e ao Prefeito Municipal pela posição contrária à municipalização da rede Estadual de ensino das Comunidades. Afirmou que não é possível atender à demanda de manutenção de estradas de todas as Comunidades, mas acredita no serviço prestado pelo Executivo e que as máquinas irão chegar a todas as regiões. E nada mais havendo a se tratar, a senhora Presidente, após agradecer a presença de todos, deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme ao ocorrido, será assinada por mim, secretário, e pelos vereadores presentes.

 Carlos Augusto,  Cássio André Dias Cruz, 

 Carlos Augusto,  Cássio André Dias Cruz,  Valdeir Antônio de Jesus  
